

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 004/2024-SEMED

PROCESSO Nº 8895/2025 - SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 004/2024-SEMED, PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MARLLON BRANDO FARIAS BARROS (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA SEMED (LOCATÁRIA).

Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento da **EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE** que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretária Municipal de Educação **Ana Paula Fernandes Renato**, brasileira, carioca, portadora da Carteira de Identidade nº 1484506/PA, inscrita no CPF sob o nº 002.659.167-71, residente e domiciliada no conjunto Pedro Teixeira II, Rua B, nº 16, Bairro do coqueiro, na Cidade de Belém/Pa, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado **Marllon Brando Farias Barros**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 5080843 PC/PA e CPF nº 003.267.772-37, residente e domiciliado na passagem Pau D'arco, s/n 66, Condomínio Sam Remo, alameda Roma, nº 66, CEP 67113-690, Bairro Coqueiro, Município de Ananindeua/PA doravante denominado simplesmente por **(LOCADOR)**, acordam entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **004/2024 - SEMED**, com base na lei nº 14.133/2021, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº **004/2024 - SEMED**, referente a locação de um imóvel não residencial localizado no Conjunto Cidade Nova IV, WE 27, nº 132, Bairro: Coqueiro no município de Ananindeua/PA, onde funciona a **EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTE: Considerando o Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Contrato Originário, e após pesquisa no site do IBGE (www.ibge.com.br), verificou-se que o IPCA acumulado de 12 (doze) meses (dez/2024), foi de 4,83%, índice este que foi utilizado para correção do valor do aluguel que passará a ser de R\$ 11.087,86 (onze mil, oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deverá conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual, nem interrupção ao acesso à Educação Básica dos 331 (trezentos e trinta e um) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2025 pela unidade educacional se fazendo então necessária a prorrogação do referido Contrato. Além disso é necessário ressaltar que a Administração Pública seleciona imóvel que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

seja compatível e adequado para os fins que se destinam. Assim, justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo nº 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 004/2022 – SE/MED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 133.054,32 (cento e trinta e três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

Fonte Recurso 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Valor Mensal R\$ 11.087,86 (onze mil, oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Valor Global: de R\$ 133.054,32 (cento e trinta e três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa o servidor Fiscal Titular – **Jordi Miranda Viana**, matrícula: 363910/1.

Fiscal Substituto – **Ana Letícia Bonfim de Andrade**, matrícula: 34.780-9, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 § 1º ao 4º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – As partes elegem o foro da comarca de Ananindeua, que é o da situação do imóvel, para dirimir todas as questões resultantes da execução do presente Contrato.

E por estarem assim, justos e acordados, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 07 de fevereiro de 2025

[Assinatura]
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Educação
Locatária

[Assinatura]
MARLLON BRANDO FARIAS BARROS
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME _____ CPF _____

2º NOME _____ CPF _____